



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

MOÇÃO n° 06/2021.

Excelentíssima Senhora  
ARLETE TEREZINHA HUFF  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ipirá – Santa Catarina

O Vereador que subscreve, com apoio dos demais vereadores, solicita que seja colocado em apreciação e discussão do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o encaminhamento da **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional, referente á aprovação do projeto de Lei Federal n. 2.564/2020, que tramita no Senado Federal para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro (a), do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal determina no inciso V , do artigo 7º, que “=e direito dos trabalhadores o piso salarial proporcional a extensão e a complexidade do trabalho, e que a referida fixação do piso salarial é fundamental para o bom desempenho das atividades;

Considerando que atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem, fazendo com que os mesmos tenham que



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

optar pelo aumento da carga horária e jornada de trabalho duplicada levando em consideração a sobrecarga de trabalho;

Considerando que, principalmente durante a Pandemia pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, e estes profissionais merecem respeito, e valorização;

Considerando que os profissionais de enfermagem colocam em risco a própria a saúde para salvar vidas de outras pessoas e continuam absolutamente desvalorizados por todo o Brasil, mostrando a disparidade salarial evidente e marcante dessas categorias;

Considerando que o projeto de lei 2.564 de 2020 (PL 2.564/2020) altera a Lei 7.498 de 25 de junho de 1986 para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do Auxiliar de ENFERMAGEM E DA Parteira;

Considerando que o projeto de lei 2.564/2020 é de suma importância para a valorização da classe, que diariamente esta na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia como em quaisquer outros programas de saúde;

Considerando que segundo a proposta, enfermeiros com curso superior receberiam ao menos 07 salários mínimo, técnicos de enfermagem ao menos 70% deste valor; e auxiliares de enfermagem e parteiras 50%. Nos valores de hoje enfermeiros com curso superior receberiam ao menos R\$ 7.315,00. Técnicos, R\$ 5.100,00 e auxiliares e parteiras, o valor de R\$ 3.600,00;

Considerando que o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais de saúde ficou mais explícito e inquestionável. Portanto, a melhor homenagem que podemos fazer a estes profissionais é uma remuneração digna com a fixação do piso salarial.

*Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'G.B.' and several illegible signatures.*



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Desta forma, MOCIONA-SE para o Congresso Nacional, em especial ao Senador JORGINHO MELO, para que agilize a tramitação e aprove o projeto de Lei Federal 2.564/2020, que tramita no Senado Federal, para instituir o piso Salarial NACIONAL DE Enfermeiro (a), do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

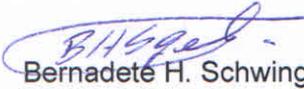
Ipirá, 10 de Maio de 2021.

LEANDRO FORSTER  
VEREADOR

DE ACORDO:

  
Ozaide Linhares

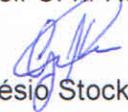
  
Arlete Terezinha Huf

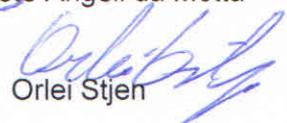
  
Bernadete H. Schwingel

  
Isabel C. H. Koch

  
Janete Angeli da Motta

  
Rogério Anestor Spohr

  
Genésio Stockmann

  
Orlei Stjen